

Protocolo 137/2025

De: Edelvan Lazare Lançado por Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 20/08/2025 às 14:08:15

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PLEN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

De: Vereador Edelvan Lazare – PV

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 09/2025

Senhor Presidente,

Encaminho o presente **Projeto de Lei Legislativo nº 09/2025**, de minha autoria, para **análise, discussão e posterior apreciação do Plenário**, que tem por objetivo **alterar o § 1º do Art. 5º da Lei nº 588/2010**, atualizando os valores de reembolso aos produtores rurais que tiverem animais sacrificados em razão da tuberculose ou brucelose.

O Projeto prevê, ainda, a **correção anual dos valores pelo INPC/IBGE**, garantindo que as indenizações acompanhem a inflação e evitando defasagem futura.

Solicito a tramitação regular do Projeto, para que seja apreciado pelas Comissões Permanentes e, posteriormente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Vereador Edelvan Lazare

Partido Verde – PV

Anexos:

PLL_09_2025_BRUCELOSE.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar os valores de reembolso pagos aos produtores rurais que tiverem seus animais sacrificados em razão da tuberculose ou brucelose, conforme estabelecido no § 1º do Art. 5º da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010.

Na **Lei original**, os valores de reembolso eram fixos, sendo de R\$ 800,00 para animais da raça Jersey ou cruzado e R\$ 1.000,00 para animais da raça Holandesa, **não prevendo qualquer forma de atualização ou correção monetária ao longo do tempo.**

Considerando que a Lei foi sancionada em 2010, os valores atualmente vigentes encontram-se defasados. Para calcular os novos valores, utilizou-se como base o valor nominal de R\$ 800,00, aplicando-se a correção pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE**, calculado **pro-rata die**, considerando o período de 07/12/2010 a 31/07/2025.

O resultado desse cálculo indicou os valores atualizados de:

- **R\$ 1.834,60** para animais da raça Jersey ou cruzado;
- **R\$ 2.293,25** para animais da raça Holandesa.

O Projeto de Lei prevê, ainda, que tais valores serão **corrigidos anualmente pelo INPC/IBGE**, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, garantindo que o reembolso acompanhe a inflação e evitando nova defasagem ao longo do tempo.

Dessa forma, busca-se preservar a justa compensação aos produtores rurais, incentivando a manutenção do programa municipal de controle e erradicação de brucelose e tuberculose e assegurando a continuidade da saúde pública e da qualidade da cadeia produtiva do leite no Município de Saudade do Iguaçu.

Vereador Edelvan Lazare

Partido Verde – PV



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2025 , de 19 de agosto de 2025.

Súmula: Altera a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o **VEREADOR EDELVAN LAZARE** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O § 1º do Art. 5º da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O produtor que tiver animal da raça Jersey ou cruzado será reembolsado no valor de R\$ 1.834,60 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e no valor de R\$ 2.293,25 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a raça Holandesa.

I – Os valores fixados neste parágrafo serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, (Plenário Vereador Ângelo Zanesco), em 19 de agosto de 2025.

Vereador Edelman Lazare
Partido Verde – PV



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 800,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	07/12/2010 a 31/07/2025

Dados calculados

Fator de correção do período	5350 dias	2,293249
Percentual correspondente	5350 dias	129,324884 %
Valor corrigido para 31/07/2025	(=)	R\$ 1.834,60
Sub Total	(=)	R\$ 1.834,60
Valor total	(=)	R\$ 1.834,60

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 1.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.

Período da correção

07/12/2010 a 31/07/2025

Dados calculados

Fator de correção do período

5350 dias

2,293249

Percentual correspondente

5350 dias

129,324884 %

Valor corrigido para 31/07/2025

(=)

R\$ 2.293,25

Sub Total

(=)

R\$ 2.293,25

Valor total

(=)

R\$ 2.293,25[Retornar](#) [Imprimir](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECA-D818-E8CE-14AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 21/08/2025 07:52:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1ECA-D818-E8CE-14AB>